

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nunes Machado, 695  
CEP 80250-000 - Curitiba - PR  
Fone 3224-3555 / 3224-2628

Oficial: LUIZ BOSCARDIN  
C.P.F. 110793209-20

MATRÍCULA PROVISÓRIA

REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

RUBRICA

31

Imóvel:- Conjunto de três (3) salas, sob nº 1.106 do 11º andar do Edifício Dante Alighieri e a fração ideal do solo correspondente a 8 milésimos do terreno cujo todo possue a área de 692,00m<sup>2</sup>, medindo 12,40m de frente para a Praça Zacarias, fazendo esquina com a rua Desembargador Westphalen, onde mede 18,20m. Indicação fiscal nº 11.125.001.061-8 do Cadastro Municipal.

Proprietário:- VILLANUEVA - HOTEIS E TURISMO S.A., sediada nesta Capital, CNPJ nº 76551647.

Reg. anterior:- 13.847 Lº 3-I deste Ofício, de 07/02/1972.

Obs:- A presente matrícula foi aberta, tão somente, para possibilitar o registro do arresto abaixo, conforme o item 16.2.13 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Paraná - Provimento nº 60/2005. Dou fé. Em 16 de setembro de 2.009.

LUIZ BOSCARDIN

Oficial Registrador

Offcial

AV 1-59.364, em 16 de setembro de 2.009.-

Conforme o Ofício nº 563/2008 expedido dos autos de Execução Fiscal nº 51.104/2002, em que é exequente o Município de Curitiba e executada Villanueva Hotéis e Turismo S/A, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, em 14/01/2008, assinado pelo MM Juiz Rodrigo Otávio R. G. do Amaral, arquivado neste Cartório sob nº 996 na Pasta de Mandados, averba-se a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, de acordo com a averbação lançada à margem do registro nº 13.847 do Lº 3-I desta Serventia. Dou fé.

LUIZ BOSCARDIN

Oficial Registrador

Offcial

R 2-59.364, em 16 de setembro de 2.009.- Prenot. nº 325.328 de 10/09/2009.-

O imóvel da presente matrícula foi **arrestado** nos autos de Execução Fiscal nº 78.286/2008, em que é exequente o Município de Curitiba e executado Antonio Augusto de Arruda Silveira, no valor de R\$639,63 que tramita no Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, conforme o Auto de Arresto lavrado em 07/08/2009, arquivado neste Cartório sob nº 325.623. Dou fé.

AA

LUIZ BOSCARDIN

Oficial Registrador

Offcial

R 3-59.364, em 10 de maio de 2.011.- Prenot. nº 342.786 de 02/05/2011.-

O imóvel da presente matrícula, foi **penhorado** nos autos nº 262/2005 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob nº 05089 em 09.03.2005, em que é exequente Assuam Administração e Empreendimentos Ltda e executado Villanueva Hotéis e Turismo S/A, no valor de R\$240.040,50 atualizados até novembro de 2.010, conforme Certidão expedida pelo Cartório da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em 08/04/2011, arquivada neste Cartório sob nº 342.786. Paga a guia de Funrejus no valor de R\$480,08. C/1293,61 VRC=R\$182,40. Dou fé.

AA

LUIZ BOSCARDIN

Oficial Registrador

Offcial

AV 4-59.364, em 27 de dezembro de 2.019. Prenot. 420.574 de 26/12/2019.

Conforme Protocolo nº 201905.2917.00821040-IA-310, autos sob nº 00075245420058160001, em trâmite na 04ª Vara Cível de Curitiba - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens,

SEGUE NO VERSO

CNM 080572.2.0059364-96

= 59.364 =  
MATRÍCULA N°

**CONTINUAÇÃO**

código 93be.4db7.43fb.c3c8.e9a7.f2ed.33b5.65c4.f8ca.0354, em nome de Villanueva – Hotéis e Turismo S.A., já identificada, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº 462/2019 na Pasta de Mandados, averba-se a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

AA

AV 5-59.364, em 26 de agosto de 2.021. Prenot. 438.973 de 02/08/2021.

Conforme Protocolo nº 201906.2813.00851684-IA-110, autos sob nº 00075245420058160001, em trâmite na 4ª Vara Cível de Curitiba - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 4a56.8949.4e8b.fcce.50b0.192e.a838.6920.90cc.d8a5, em nome de Seta – Hotéis e Turismo Ltda – ME (Presidente Hotel), CNPJ nº 76.551.647/0001-73, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 487/2021 na Pasta de Mandados, averba-se a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0183925MJAA0000000167821C. Dou fé

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/98

AA

AV 6-59.364, em 26 de agosto de 2.021. Prenot. 440.334 de 262/08/2021.

Conforme Protocolo nº 202107.1411.01720091-IA-880, autos sob nº 00075245420058160001, em trâmite na 4ª Vara Cível de Curitiba - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 4a56.8949.4e8b.fcce.50b0.192e.a838.6920.90cc.d8a5, em nome de Seta – Hotéis e Turismo Ltda – ME (Presidente Hotel), empresa já identificada, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº 488/2021 na Pasta de Mandados, averba-se a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0183925MJAA0000000167921A. Dou fé

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/98

AA

AV 7-59.364, em 26 de agosto de 2.021. Prenot. nº 440.334 de 26/08/2021.

Averba-se nos termos do artigo 213, inciso I, alínea “a”, da Lei 6.015/73, o cancelamento da AV 6 desta matrícula, por ter sido cadastrado em duplicidade na CNIB e lançada equivocadamente na matrícula, ratificada a indisponibilidade averbada sob nº 5. Funrejus não incidente, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, item 09 da Lei nº 12.216/98. Selo Funarpen 0183925AVAA0000000696721H. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/98

AA

R 8-59.364, em 27 de junho de 2.022. Prenot. nº 451.549 de 08/06/2022.

O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** nos autos de Cumprimento de Sentença – Causas Supervenientes à Sentença sob nº 0007524-54.2005.8.16.0001, em que é exequente Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, CNPJ nº 00.474.973/0001-62 e executada Seta – Hotéis e Turismo Ltda – ME (Villanueva – Hotéis e Turismo S.A.), CNPJ nº 76.551.647/0001-73, no valor de R\$99.841,49 conforme o Termo de Penhora lavrado em 25 de fevereiro de 2.022, expedido pela 04ª Vara Cível de Curitiba – PROJUDI, assinado digitalmente pela MM Juíza de Direito Substituta Dra. Carolina Fontes Vieira, arquivado digitalmente nesta Serventia sob nº 451.549. Paga a guia do FUNREJUS no valor de R\$199,68. Custas registro: 1.293,60 VRCExt **SEGUE**

CNM 080572.2.0059364-96

RUBRICA

FOLHA

2 - Mat. nº. 59.364

R\$318,23 + ISS 4% R\$12,73 + FUNDEP 5% R\$15,91 + SELO R\$5,95 = subtotal R\$352,82 Custas  
prenotação: 10 VRCext R\$2,46 + ISS 4% R\$0,10 + FUNDEP 5% R\$0,12 + FUNREJUS 25%  
R\$0,61 = subtotal R\$3,29. Custas arquivamento: 7 VRCext R\$1,72 + ISS 4% R\$0,07 + FUNDEP  
5% R\$0,09 + FUNREJUS 25% R\$0,43 = subtotal R\$2,31. TOTAL R\$358,42. Selo Funarpen  
F392V.cfqP7.EFDa2-WbMP5.Orsjs. Dou fé.

Gisele Suzana Box  
Escrevente - Portaria 64/

AA

AV 9-59.364, em 27 de julho de 2023. Prenot. 467.703 de 26/07/2023.

Conforme Protocolo nº 202307.2614.02831043-IA-430, autos sob nº 00004592819938160001, cadastrado em 26/07/2023 14:25:07, em trâmite no(a) PR - CURITIBA -> PR - 18E VARA CIVEL do(a) STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 7eb9. 0f76.1962.08c7.e0d3.5f48.ba6f.ea8a.4fac.911c, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 467.703, averba-se a indisponibilidade dos bens e direitos de Seta Hotéis e Turismo Ltda - ME (Villanueva - Hotéis e Turismo S.A.), CNPJ nº 76.551.647/0001-73. Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen SFRII.jlNE.PzYvBZC.Oo.F392q. Dou fé.

Gisele Suzana Box  
Escrevente Substituto  
Portaria 127/2023

AA

AV.10-59.364, em 06 de maio de 2024. Prenot. 480.493 de 06/05/2024.

Conforme Protocolo nº 202405.0317.03309602-IA-071, autos sob nº 00075245420058160001, cadastrado em 03/05/2024 17:00:09, em trâmite no(a) PR - CURITIBA -> PR - 4E VARA CIVEL do(a) STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 2840.d2fe. 2ef8.fe8b.0c04.0b5f.3039.aea7.f209.b46b, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 480.493, averba-se a indisponibilidade dos bens e direitos de VILLANUEVA HOTÉIS E TURISMO S.A., CNPJ nº 76.551.647/0001-73. Valor dos emolumentos e custas da averbação da indisponibilidade, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen SFRII.KJwTP.3Gr53-EHWOV.F392q. Dou fé.

OHLISON JOSÉ BENDLIN  
Escrevente Substituto  
Portaria Nº 840/2023

aa

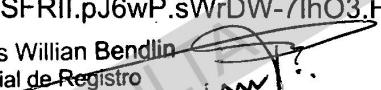
R.11-59.364. Prenotação 486.011, de 27/08/2024. **PENHORA**. Os direitos decorrentes da Carta de Adjudicação expedida em favor da ora promovida ASSUAM ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 76.510.627/0001-54 foram penhorados na Ação de Execução de Título Extrajudicial de nº 262/2005, da 11ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é exequente MOSIMANN, HORN & ADVOGADOS ASSOCIADOS e executada ASSUAM ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$540.971,55 atualizado até 28/09/2022, conforme o Termo de Penhora lavrado em 18/06/2024, pela 26ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - PROJUDI, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença - Classificação de Créditos sob nº 0016784-97.2019.8.16.0185, documento eletrônico assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Mariana Gluszczynski Fowler Gusso, arquivado digitalmente nesta Serventia sob nº 486.011. Funrejus pago em no valor de R\$298,02 (base de cálculo R\$149.010,93 - valor venal do imóvel). Custas: 1.293,60 VRCext = R\$358,33 + FUNDEP 5% R\$17,91 + ISS 4% R\$14,33 + Selo R\$8,00 = Total R\$398,58. Selo Funarpen: SFRI2.D5P9v.OAUba-JvcLw.F392q. (aa). Dou fé. Curitiba, 28 de agosto de 2024.

LUCEMARA DA SILVA  
Escrevente Substituta Legal  
Portaria Nº 844/2023

SEGUE

**CONTINUAÇÃO**

AV.12-59.364. - Prenotação 507.749, de 12/01/2026. **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Protocolo nº **202601.1118.04446084-IA-971**, autos sob nº **0007524542005816000176551**, cadastrado em 11/01/2026 às 19:26:12, em trâmite no(a) 4ª VARA CIVEL do(a) TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA -> SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> CURITIBA, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código VM3Q36QVC7, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 507.749, averba-se a **indisponibilidade** dos bens e direitos de **SETA - HOTEIS E TURISMO LTDA - ME (VILLANUEVA HOTÉIS E TURISMO S.A)**, CNPJ nº **76.551.647/0001-73**. Valor dos emolumentos da averbação, incluída a destinada ao FUNREJUS, informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento. Selo Funarp: SFRII.pJ6wP.sWrDW-7lhO3.F392q (fas/fas). Dou fé. Curitiba 12 de janeiro de 2026. Charles Willian Bendin  
Oficial de Registro



PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

**SEGUE**